CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando a evolução tecnológica e o acesso às informações cada vez mais presente no dia a dia das pessoas. Cabe a Administração Pública buscar aliar a tecnologia às demandas da população proporcionando uma maior efetividade e eficiência na prestação do serviço público

Essa proposta legislativa pretende melhorar, modernizar e adequar o envio das notificações de infrações de trânsito ocorridas no Município de Salvador.

Considerando que o Art. 282 do Código de Transito Brasileiro prevê a possiblidade de notificação do proprietário do veículo ou o condutor autuado por meio eletrônico.

Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade

Considerando a finalidade e competência da Superintendência de Transito de Salvador conforme dispõe seu regimento no Art. 3º:

"A Superintendência de Trânsito de Salvador tem por finalidade gerir o Sistema de Trânsito do Município, os estacionamentos públicos e executar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, com as seguintes áreas de competência: I - cumprimento das legislações, normas, políticas de trânsito com o objetivo de ordenar, disciplinar e garantir a segurança no trânsito; II - planejamento, programação e controle dos sistemas de trânsito. "

O mero envio da notificação da infração de transito pela via postal não garante a notificação do proprietário do veículo ou do condutor, sendo necessário assegurar a efetiva notificação do interessado.

Diante do exposto solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Prefeito, o estudo de viabilidade técnica para criação e implementação das notificações de infrações de trânsito emitidas pela Superintendência de Trânsito de Salvador através de meio eletrônico, SMS e e-mail.

Salvador, 04 de julho de 2019.

BALBINO CARVALHO- SABÁ

LIDER DO PV